



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



**LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º** 24

**FLS.** 150

### PORTARIA MUNICIPAL N.º 4.350/2023

**Objeto:** Concede gratificação, nos termos da Lei Municipal n.º 3.458/2023, ao servidor municipal Edmur Rede, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 3.458, de 18 de dezembro de 2023, que “Institui critérios da Gratificação de Função de que trata o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi, conforme específica”;

**CONSIDERANDO**, que o inciso III, do Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.458/2023, prevê o pagamento de gratificação para servidor cuja rotina de trabalho se enquadra nos critérios da referida lei;

**CONSIDERANDO**, que atualmente o servidor além de suas funções habituais, é o responsável pela organização da coleta de sangue nas Unidades de Saúde do município;

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica concedida gratificação, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos da Lei Municipal n.º 3.458/2023, ao servidor municipal Edmur Rede, portador do RG n.º 27.339.170-7, inscrito no CPF n.º 166.115.348-81.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.  
Em 19 de dezembro de 2023

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.

Daniele de Castro Figueiredo Martins  
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.